



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ADESÃO 81037/2023

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no **§ 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a(s) **MINUTA DO CONTRATO** referente a(o) ADESÃO 81037/2023 que tem por objeto **AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCARENA (PA)** celebrado pela **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a(s) **CONTRATADA(s):**

M M D PINEIRO NETO COM DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.836.364/0001-19: Minuta nº 568/2023 no valor de R\$ 39.013,95 (trinta e nove mil e treze reais e noventa e cinco centavos)

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 05 de abril de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB